

**ARQUIVADO**




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 26/68

JUIZ DO TRABALHO: **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

**AUTUAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
THEOBALDO DA SILVA contra  
SOMEL-SOC. DE MAT. E ENGA LTDA.

  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: SALDO DE SEUS HAVERES cf. "Petição."

nts.-

1 hora  
Jud. c. Som. Julgado

Elora 10 h  
Ozzy Rodrigues  
21/1/68

1 hora  
8.30h  
Audências

MM.  
Ramiro

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 26 RB  
Em 19/1 68 Ramiro

THEOBALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mo-  
torista, residente e domiciliado no Passo da Amora- Montene--  
gro(RS), por seu procurador que abaixo assina, vem. com o devi-  
do respeito, oferecer a presente causa digo, reclamatória tra-  
balhista contro SOMEL-SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA -  
LTDA, situada em Montenegro(RS), Passo da Amora, pelos motive  
uqe passa a expôr:

1. Por acêrto amigável entre ~~xa~~ reclamada e o reque-  
rente, ficou acertado que a reclamada pagaria os créditos do-  
reclamante amigavelmente.

2. Contudo o pagamento em aprêço vem se fazendo com  
demorado atraso, motivo pela qual vem propor a presente recla-  
matória.

Assim reclama :

- Saldo de seus haveres ..... NCr\$ 210,00

Isto Pôsto, requer a V.Exa. a notificação da re-  
clamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja  
não havendo acôrdo, condenada a reclamada ao pagamento desta  
reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas,  
honorários de advogado (20%) e demais pronunciações de direito


Protesta por todos os meios de prova em direito ad-  
mitidos, inclusive depoimento pessoal da reclamada e test emu-  
nhas. Protesta ainda pelo pagamento em dôbro da parte incon-  
testada que não for paga em audiência.

Requer, finalmente, os benefícios da Justiça Gratu-  
ta, lei 1060 de 5-2-50, para o que anexa o competente atesta-  
do de Pobreza.

Têrmos em que

Pede e Aguarda Deferimento.

Montenegro, 18 de janeiro de 1968.

pp. 

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 24 / 1 / 68, às 8:30 hs. horas. Dou fé:

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTES:







*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

**PROCESSO N.º 26/68**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 8:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: THEOBALDO DA SILVA, reclamante e SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALDO/DE SEUS HAVERES. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto sr. Eljo Osório dos Santos. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, a título de conciliação, e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de R\$ 200,00 até às 10 horas do próximo dia 7 de fevereiro na Secretaria desta Junta. As custas de R\$ 17,73 a cargo da reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*  
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz Presidente

*Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca*  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

*Handwritten signature of Eljo Osório dos Santos*

*Handwritten signature of Theobaldo da Silva*

*Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues*  
 DR. OZY RODRIGUES  
 Chefe da Secretaria





*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

# SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.

TRAV. FCO. DE LEONARDO TRUDA, 40  
EDIFÍCIO FORMAC - CONJUNTO 95  
TELEFONE 4-2633 - PÔRTO ALEGRE - RS

Pôrto Alegre, 23 de janeiro de 1968

Exmo. Sr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro.-

Senhor:

Pela presente, autorizamos nosso funcionário Sr.  
Eljo Osório dos Santos, a representar nossa firma, na audiência em que  
é parte, o Sr. Teobaldo da Silva.

Sem mais, subscrevemo-nos muito

atenciosamente.

SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda.

*Handwritten signature of Gerson Salvador Filho*  
Diretor - Comercial

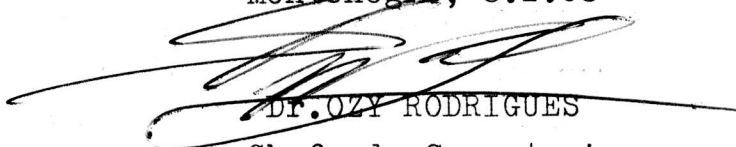


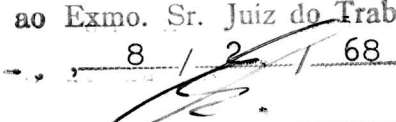
C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo sem que a reclamada efetuasse o pagamento das importâncias de NCr\$200,00 e NCr\$ 17,73, correspondentes ao principal e custas-do acôrdo de fls.3 dos presentes autos.

DOU FÉ.

Montenegro, 8.2.68

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
8 / 2 / 68  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

EXPEÇA-SE MANDADO DE  
CITAÇÃO NA FORMA DA  
LEI.

Em 8.2.68

  
DR. CARLOS EDMUNDO ALAUTH  
Juiz Presidente

C E R T I D ã O


CERTIFICO que, nesta data, em atenção  
ao respeitável despacho retro, foi fei  
to e expedido o devido mandado de ci-  
tação.

DOU FÉ.

Montenegro, 8.2.68

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

RECEBI EM: 8-2-68

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça





6  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de A C O R D O

na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:

MANDO ao oficial de justiça ARMANDO DE LIMA DUTRA Sr. ARMANDO

, que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de THEOBALDO DA SILVA

em seu cumprimento, cite a SOMEL-SOC.DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., com endereço no Passo D'Amora - N/Mun.

para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Ncr\$ 217,73

(Duzentos e dezessete cruzeiros novos e setenta e três centavos.-)

correspondente ao principal e custas, devendo ainda, a reclamada satisfazer as demais cominações legais devidos no processo n.º 26.68

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Montenegro, 8 de fevereiro de 1.968

Eu, NERY THERESINHA SCOLARI-Auxiliar Judiciário PJ - 7 datilografei,

e eu, Dr. OZY RODRIGUES Chefe da Secretaria subscrevi

Principal.....Ncr\$200,00  
Custas.....Ncr\$ 17,73  
TOTAL.....Ncr\$217,73

Juiz Presidente

**Dr.CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

*Ely Edmundo Blauth*  
*10-2-68*

Além da importância acima mencionada deverá V. Sa. trazer mais

Cr\$ ..... ( ..... )

correspondentes às custas da execução.

MONTENEGRO

A C O R D O

CARLOS EDUARDO BIAUTH

MONTENEGRO

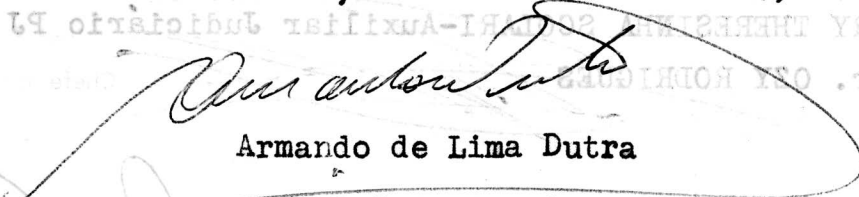
ARMANDO

DE LIMA DUTRA

**C E R T I D Ã O**

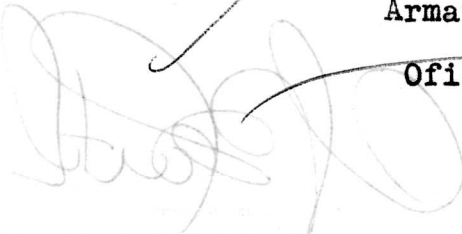
CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, na localidade, denominada, "Passo d'Amora", sendo aí, citei a Firma - SOMEL - Sociedade de Engenharia Ltda., na pessoa de seu Chefe - do Pessoal, SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 10 de fevereiro de 1.968.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



DR. CARLOS EDUARDO BIAUTH

Principais.....	R\$200,00
Outras.....	R\$ 17,73
TOTAL.....	R\$217,73

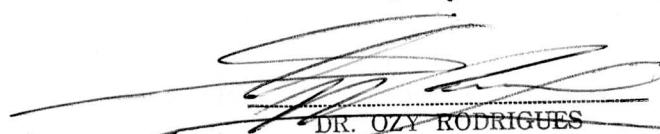
7.  
A.


C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo legal, sem que a reclamada efetuasse o pagamento da importância de R\$ 217,73, relativa ao principal mais custas, devida no presente processo.

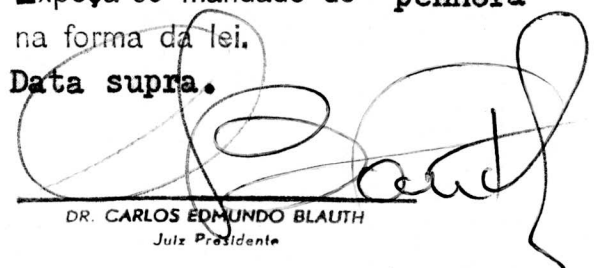
Dou fé.

Montenegro, 14-2-68.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
14 / 2 / 68  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Expeça-se <sup>mandado de</sup> penhora na forma da lei.  
Data supra.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente



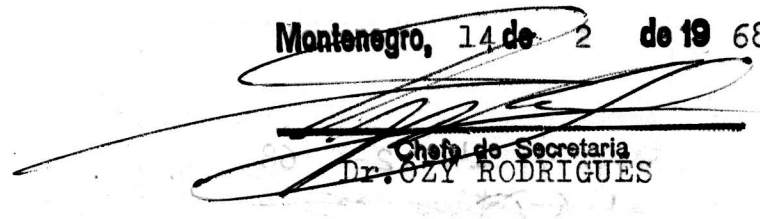
SECRETARIA

...decretos e providências...  
...decretos e providências...  
...decretos e providências...  
...decretos e providências...

Montenegro, 14 de 2 de 1968  
SECRETARIA

**CERTIFICO** que, nesta data, foi  
**feito e expedido o devido** mandado  
de penhora.  
**Dou fé.**

Montenegro, 14 de 2 de 19 68

  
Chefe de Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

SECRETARIA

RECEBI EM: 14-2-68.

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**MANDADO DE PENHORA**

Mandado de penhora, na forma abaixo :

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho,  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Sr. Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra  
que, a vista do presente mandado por mim assinado, passado a  
favor de THEOBALDO DA SILVA contra  
SOMEL - Soc. de Mat. e Eng<sup>o</sup> Ltda. e em seu cumprimento  
dirija-se a sede do executado na rua Passo da Amora /- N/M

e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-  
mento da dívida de R\$ 217,73 (duzentos e dezessete cruzeiros  
novos e setenta e três centavos)

correspondente ao principal e custas, devendo ainda a reclanda satis-  
fazer as demais cominações legais.  
devidos nos termos do processo n.º 26/58 QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Montenegro, 14 de fevereiro de 1968

Eu, Aracy da Silva Góes, Auxiliar Judiciário PJ-7 datilografei

e eu, DR. OZY RODRIGUES Chefe da

Secretaria, subscrevi.

Principal.....R\$ 200,00  
Custas.....R\$ 17,73  
TOTAL.....R\$ 217,73

Juiz do Trabalho  
**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

*Handwritten note:*  
Ely da Silva  
15-2-68 - às 14,00 hrs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

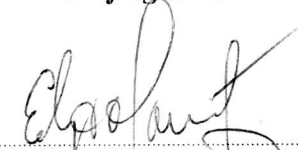
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.ª REGIÃO


J.C.J. DE MONTENEGRO

## AUTO DE PENHORA

Aos **quinze (15)** dias do mês de **fevereiro** do ano de um mil novecentos e **sessenta e oito**, à ~~uma~~ **localidade, denominada - Passo da Amora-N/M.**, onde fui vindo eu Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. passado a favor de **THEOBALDO DA SILVA**.....  
 ..... contra **SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA**....., para pagamento da importância de **R\$ 217,73**..... ( **DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**..... ), não tendo o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchida as formalidades legais procedi a penhora em **um (1) Caminhão, marca "Chevrolet", ano de fabricação 1961 Côr, branco e azul, com duas rodas dianteiras e duas trazeiras duplas, sem estepe, com pneus em estado sofrível 800x20 em tôdas as rodas, com motor novo, adquirido de Mesbla S/A em P. Alegre, com cabine de aço, sem carroceria, com Dumpster ( levantador de caçambas hidráulico) em estado regular, sendo o motor movido a gasolina, com mais ou menos 140 HP; caminhão em <sup>regular</sup> ~~em~~ estado de conservação, com seis (6) cilindros**.....


tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feito, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

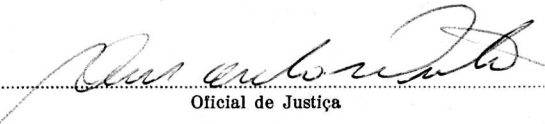
  
 .....  
 Executado  
**SOMEL-Soc.de Mat.e Engenharia Ltda.**  
**ELJO OSÓRIO DOS SANTOS**

  
 .....  
 Oficial de Justiça  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

### AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente ~~esta~~ J.C.J, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário.

  
 .....  
 Depositário  
**CEDENI DE SOUZA**  
**RESIDÊNCIA-PASSO DA MORA-PEDREIRA**  
**CATEIRA DE HABILITAÇÃO FORNECIDA EM**  
**MONTENEGRO Nº 1.144 - 2ª Via (Cateira de Motorista Profissional)**

  
 .....  
 Oficial de Justiça  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

9  




10.  
*[Handwritten signature]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem haver sido, oferecido embargos à penhora de fls. nº 9.

Dou Fé.

Montenegro, 21-2-68

*[Large handwritten signature]*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

Montenegro, 21 / 2 / 68

*[Handwritten signature]*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Indiquem as partes em cinco dias e se quiserem avultar os -  
num.

22/02/68

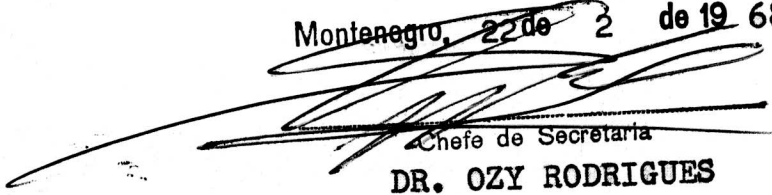
*[Handwritten signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

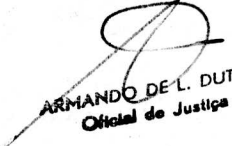
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
às partes.  
Dou fé.

Montenegro, 22 de 2 de 19 68.

  
Chefe de Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

Recebi em 22-2-68.

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

P. J. — J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO Nº 13/68

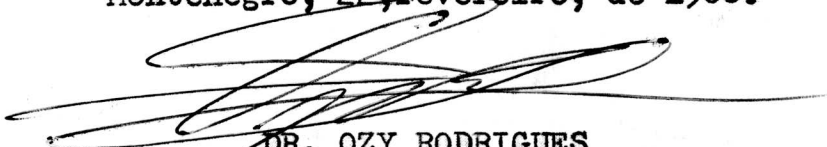
Reclamante: THEOBALDO DA SILVA  
Reclamado : SOMEL - Soc. de Mat. e Engº Ltda.  
Processo : 26/68

Pela presente, notificamos-lhe (s) de que à fls. 10 dos autos do processo e partes em epígrafe, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta MM. Junta foi exarado o seguinte despacho:

"Indiquem as partes , em cinco dias e se quiserem, avaliador comum. Em 22 - 2-68. Dr. Carlos Edmundo Blauth, Juiz do Trabalho Presidente".

Nestas condições, aguardamos sua manifestação.

Montenegro, 22, fevereiro, de 1968.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

AO  
6/68 Dr. MELCHIOR LERMEIN e à  
6/68 SOMEL - Soc. de Mat. e Engº Ltda.  
N/CIDADE

22-2-68 - arq 17, 15 hs.  
*Melchior*  
28-2-68 - arq 10,00 hs.  
*Elzo*

ASG



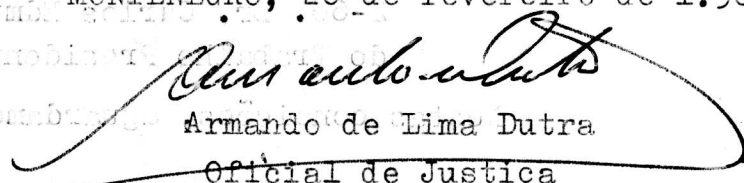
SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA : 100000000  
SECRETARIA DE JUSTIÇA : 100000000  
SECRETARIA DE JUSTIÇA : 100000000

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia 22/2/68 , no horário das 17,15 horas, na Secretaria desta - Junta, o DR. MELCHIOR LERMEN, procurador dos Reclamantes, bem como, o SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS que representa a SOMEL - Soc. de Materiais e Engenharia Ltda., no dia de hoje, às 10,00; na localidade, denominada, Passo da Mora; ambos assinaram e ao pé do Original.

MONTENEGRO, 28 de fevereiro de 1.968.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA : 100000000  
SECRETARIA DE JUSTIÇA : 100000000

fls 12  
17/2

CERTIDÃO

CERTIFICO que bem apesar, devidamente notificado à fls 11, as partes não indicaram avaliador comum, conforme respeitável despacho de fls 10.

DOU FÉ.

Em 6.3.68

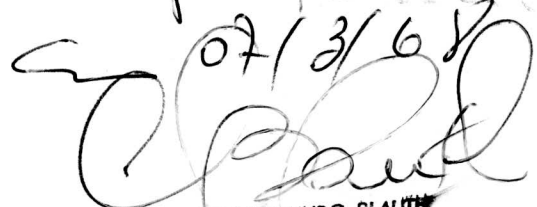
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria



**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
.....  
.....  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

fulgo substituta paula  
me  
A nome avulso  
Sr. Roberto Azevedo  
Cordano.

A nome de  
o compromisso

07/3/68  


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente



13

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 7 dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 9,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Dr. Melchior Lermen (Procurador) e o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Engenharia Ltda. e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS) relativa a Principal.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe da Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

Reclamante  
Dr. Melchior Lermen  
(procurador)

Reclamado  
SOMEL - Soc. de Mat. e Eng. Ltda.  
Eljo Osório dos Santos

PROC. Nº 26/68.  
Recte. Theobaldo da Silva



ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

~~..... MONTENEGRO .....~~

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 26/68 .....

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **THEOBALDO DA SILVA**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **SOMEL-SOC. DE MAT. E ENGENHARIA LTDA.**

~~..... SOMEL-SOC. DE MAT. E ENGENHARIA LTDA. ....~~

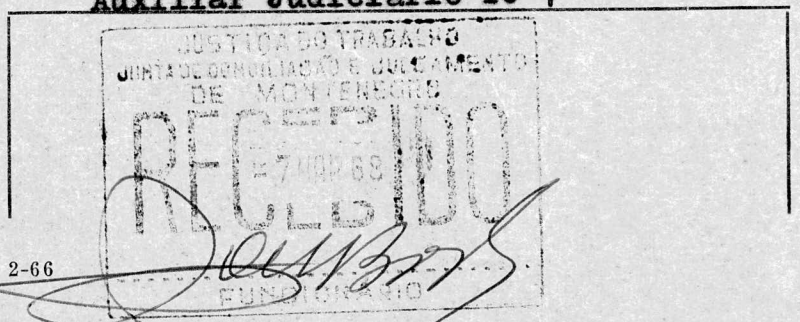
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 17,83 (..... **DEZESSETE CRUZEIROS NOVOS E**  
referente a custas ..... **OITENTA E TRÊS CENTAVOS.:**  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |     |                          |                     |
|-----|--------------------------|---------------------|
| 1.  | da sentença .....        | Cr\$.....           |
| 2.  | da execução .....        | Cr\$.....           |
| 3.  | do agravo .....          | Cr\$.....           |
| 4.  | do contador .....        | Cr\$.....           |
| 5.  | do traslado .....        | Cr\$.....           |
| 6.  | do inquérito .....       | Cr\$.....           |
| 7.  | do recurso .....         | Cr\$.....           |
| 8.  | da certidão .....        | Cr\$.....           |
| 9.  | do depósito prévio ..... | Cr\$.....           |
| 10. | Impresso .....           | N Cr\$ <u>0,10</u>  |
| 11. | <b>ACÓRDO</b> .....      | N Cr\$ <u>17,73</u> |
| 12. | .....                    | Cr\$.....           |
| 13. | .....                    | Cr\$.....           |
| 14. | .....                    | Cr\$.....           |
| 15. | .....                    | Cr\$.....           |
|     |                          | N Cr\$ <u>17,83</u> |

(..... **DEZESSETE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS.:** .....)  
(por extenso)

~~..... MONTENEGRO~~ 7 de março ..... de 19..... 68

**ZAEL FERREIRA BORBA**  
Auxiliar Judiciário PJ-7



CERTIDÃO

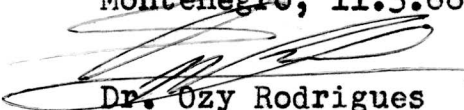
CERTIFICO QUE, a reclamada satisfaz os pagamentos pelos quais se achava obrigada no presente processo, relativa à custas e ao principal, o que o fez, antes de o avaliador ter tomado compromisso, desnecessária pois, sua atuação no presente feito ;

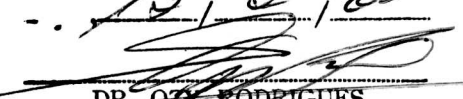
CERTIFICO, OUTROSSIM, à fls. 9 destes autos, encontra-se ainda, auto de penhora ;

CERTIFICO, finalmente, que a Reclamada, tem ainda, nesta Junta, diversos outros processos, pendentes de solução e inclusive mandados de penhora a cumprir.

DOU FÉ

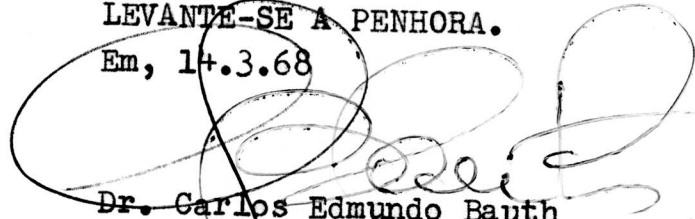
Montenegro, 11.3.68

  
Dr. Ozy Rodrigues  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
13/3/68  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

LEVANTE-SE A PENHORA.

Em, 14.3.68

  
Dr. Carlos Edmundo Bauth  
Juiz do Trabalho-Presidente



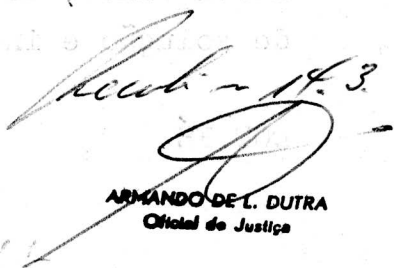
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida

Dou fé.

Montenegro, *14* de *3* de 19*68*

  
Chefe de Secretaria

*Recb - 14.3.68.*  
  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, perante o Exmo. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTE, compareceu CEDENI DE SOUZA, depositário dos bens penhorados à fls. nove do presente processo, para pagamento do principal e custas a que foi condenado SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., no processo JCJM 26/68, que lhe moveu THEOBALDO DA SILVA como reclamante, foi dito pelo senhor Doutor Juiz Presidente que, tendo o reclamado liquidado a dívida e satisfeitas as demais cominações de custas, motivo da penhora, vinha por este termo, liberar os bens penhorados constantes de : um (1) caminhão, marca "Chevrolet", ano de fabricação 1961, Cor , branco e azul, com duas rodas dianteiras e duas trazeiras duplas, sem estepe, com pneus em estado sofrível 800 x20 em tôdas as rodas, com motor nôvo, adquirido de Mesbla, S/A. em Pôrto Alegre, com cabine de aço, sem carroceria, com Dumpster ( levantador de caçambas hidráulico) em estado regular, sendo o motor movido a gasolina, com mais ou menos 14) HP; caminhão em regular estado de conservação, com seis (6) cilindros, para que o reclamado / possa dispor do mesmo livremente. Do que, para constar , eu Chefe de Secretaria lavrei o presente termo, que vai assinado por todos os presentes e por mim subscrito.

*Eligio Faustino*  
1423-68 - 1400685.

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTE  
Juiz do Trabalho, Presidente

CEDENI DE SOUZA  
DEPOSITÁRIO

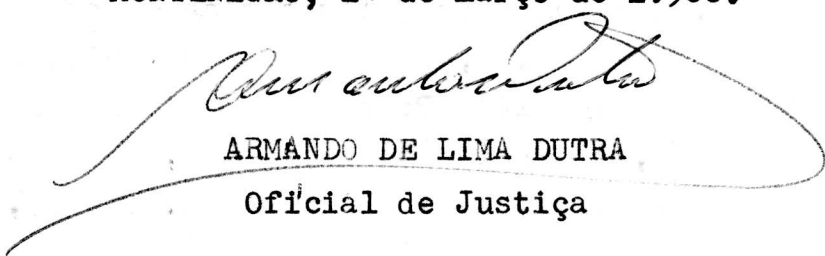
Dr. OZI RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

16  
9

C E R T I D ã O

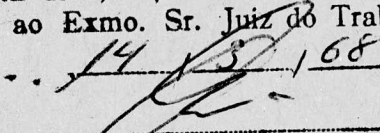
CERTIFICO, e dou fé, que no dia de hoje no horário dàs 13,00 horas, na Secretaria desta Junta, entreguei a primeira via. do AUTO - DE LEVANTAMENTO DE PENHORA, ao SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS - SOMEL- Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 14 de março de 1.968.

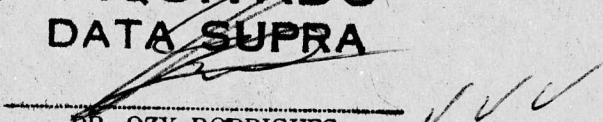
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça

17.  
D.

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
14/3/68  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria